



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.421

João Pessoa - Sexta-feira, 30 de Julho de 2021

R\$ 2,00

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA Nº. 198/GS/SEAP/2021

João Pessoa, 27 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ROBERTO DIMAS CAMPOS JÚNIOR, matrícula nº 174.375-9 e ALEXANDRE RODRIGUES GOMES COSTA, matrícula nº 174.080-6 para gestor e fiscal, respectivamente do contrato de monitoramento eletrônico.

Art. 2º Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato nº 0087/2018, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento, cabendo a esses identificar a necessidade de contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Deverão ainda, registrar todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do que disciplina o art. 67, §1º da Lei nº 8666/93, determinando, se necessário, a regularização de eventuais faltas e/ou defeitos observados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

PORTARIA Nº. 199/GS/SEAP/2021

João Pessoa, 27 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores SERAFIM PEREIRA DE SOUZA FILHO, matrícula nº 146.683-6 e FRANCISCO GOMES VIDAL, matrícula nº 79.555-1 para gestor e fiscal, respectivamente do contrato de manutenção de veículos.

Art. 2º Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato nº 0089/2018, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento, cabendo a esses identificar a necessidade de contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Deverão ainda, registrar todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do que disciplina o art. 67, §1º da Lei nº 8666/93, determinando, se necessário, a regularização de eventuais faltas e/ou defeitos observados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

PORTARIA Nº. 200/GS/SEAP/2021

João Pessoa, 27 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores DIEGO XAVIER DE LIMA SOARES, matrícula nº 187.499-3 e JOSÉ CARLOS BORGES DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 163.990-1 para gestor e fiscal, respectivamente do contrato de locação de scanner corporal.

Art. 2º Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato nº 097/2018, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento, cabendo a esses identificar a necessidade de contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Deverão ainda, registrar todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do que disciplina o art. 67, §1º da Lei nº 8666/93, determinando, se necessário, a regularização de eventuais faltas e/ou defeitos observados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

PORTARIA Nº. 201/GS/SEAP/2021

João Pessoa, 27 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores DANIEL LIMA DE SOUZA, matrícula nº 169.643-7 e ANTONIO LISBOA LEITE RAMALHO, matrícula nº 89.530-0 para gestor e fiscal, respectivamente do contrato de transporte de carga em caminhão baú trucado.

Art. 2º Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato nº 0103/2017, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento, cabendo a esses identificar a necessidade de contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Deverão ainda, registrar todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do que disciplina o art. 67, §1º da Lei nº 8666/93, determinando, se necessário, a regularização de eventuais faltas e/ou defeitos observados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

PORTARIA Nº. 202/GS/SEAP/2021

João Pessoa, 27 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores FELIPE RÉGIS GOUVEIA RIBEIRO, matrícula nº 177.888-9 e JOSÉ CARLOS BORGES DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 163.990-1 para gestor e fiscal, respectivamente do contrato de manutenção preventiva e corretiva dos ares condicionados da SEAP.

Art. 2º Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato nº 0149/2017, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento, cabendo a esses identificar a necessidade de contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Deverão ainda, registrar todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do que disciplina o art. 67, §1º da Lei nº 8666/93, determinando, se necessário, a regularização de eventuais faltas e/ou defeitos observados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

PORTARIA Nº. 203/GS/SEAP/2021

João Pessoa, 27 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores DIEGO XAVIER DE LIMA SOARES, matrícula nº 187.499-3 e FELIPE RÉGIS GOUVEIA RIBEIRO, matrícula nº 177.888-9 para gestor e fiscal, respectivamente do contrato de limpeza de fossa séptica nas unidades prisionais.

Art. 2º Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato nº 155/2016, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento, cabendo a esses identificar a necessidade de contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Deverão ainda, registrar todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do que disciplina o art. 67, §1º da Lei nº 8666/93, determinando, se necessário, a regularização de eventuais faltas e/ou defeitos observados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 204/GS/SEAP/2021, de 23 de julho de 2021.

Designa a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007 e de acordo com o artigo 3º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 24.649, de 02 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JULIANA CAVALCANTE MARTINS VIANA, matrícula nº 176.812-3, BENTO ANDRÉ VIEIRA DA COSTA - matrícula nº 177.906-1 e AUGUSTO VINICIUS RIBEIRO FERNANDES, matrícula nº 186.954-0, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar desta data, tendo como suplente ROSEANE FERNANDES CAVALCANTE CAMARA, matrícula nº 187.515-9.

João Pessoa, 23 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 205/GS/SEAP/21.

João Pessoa, 27 de julho de 2021.

Substitui integrante da Rede de Controle Interno, de que trata o Decreto 33.670/2013 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições:

Art. 1º Designar RENATA VIVIAN DE ARAUJO FALCONE E CAVALCANTI, ma-



trícula nº 190.021-8, para compor a Rede de Controle Interno, na condição de titular da Secretaria de Estado da Administração, com as atribuições previstas na Portaria nº 001/2013/GSC/CGE.

Art. 2º Revogar a PORTARIA Nº 519/GS/SEAP/19, de 04 de dezembro de 2017, que designou DIEGO XAVIER DE LIMA SOARES, matrícula nº 187.499-3, para compor, como titular, a Rede de Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 206/GS/SEAP/2021, de 26 de julho de 2021**

**Designa as EQUIPES DE PREGÃO da Secretaria De Estado Da Administração Penitenciária.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007 e de acordo com o artigo 3º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 24.649, de 02 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo discriminados para compor as equipes de Pregão da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, nos seguintes termos:

EQUIPE 01

FABRICIO ARAÚJO DE MENDONÇA COSTA, matrícula nº 163.999-4- Pregoeiro;

BENTO ANDRÉ VIEIRA DA COSTA - matrícula nº 177.906-1- Membro da

equipe de apoio;

AUGUSTO VINICIUS RIBEIRO FERNANDES, matrícula nº 186.954-0- Membro da equipe de apoio e

ROSEANE FERNANDES CAVALCANTE CAMARA, matrícula nº 187.515-9- Suplente.

João Pessoa, 26 de julho de 2021.

  
Sérgio Fonseca de Sousa -  
Secretário de Estado

**Processo nº. 202100002028**

**Assunto: Sindicância.**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário da Paraíba, por meio da Portaria nº. 026/GESIP/SEAP/21, que objetivou apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº 0013/2021-PPMGS-SEAP/PB-GD e anexos, oriundo da Cadeia Pública de Catolé do Rocha.

Para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como, o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE:**

1 - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 133, inciso III, da Lei Complementar nº 58/2003, em virtude da gravidade dos fatos apurados, conforme relatório da Comissão de Sindicância.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 27 de julho de 2021.



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador João Azevêdo Lins Filho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.**

**BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010**

**Naná Garcez de Castro Dória**  
DIRETORA PRESIDENTE

**William Costa**  
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Rui Leitão**  
DIRETOR DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**  
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

 **GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: [www.sispublicacoes.pb.gov.br](http://www.sispublicacoes.pb.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: [circulacaoauniaopb@gmail.com](mailto:circulacaoauniaopb@gmail.com)

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00  
Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00  
Assinatura Impressa Anual.....R\$ 400,00  
Assinatura Impressa Semestral.....R\$ 200,00  
Número Atrasado .....R\$ 3,00

**Processo nº. 202100002029**

**Assunto: Sindicância.**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário da Paraíba, por meio da Portaria nº. 025/GESIP/SEAP/21, que objetivou apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº 0070/2021-PPMGS-SEAP/PB-GD, oriundo do Presídio Padrão Manoel Gomes da Silva.

Para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como, o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE:**

1 - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 133, inciso III, da Lei Complementar nº 58/2003, em virtude da gravidade dos fatos, nos fatos ora apurados, conforme relatório da Comissão de Sindicância.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 27 de julho de 2021.

  
Sérgio Fonseca de Sousa -  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 354/2021 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 27-07-2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe	Artigo
21007897-9	159757-4	ANA ELIZABETH LIRA DA COSTA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	C	D	Artigo 9º, III "c"
21006531-1	177517-1	ARTHUR GONCALVES CAVALCANTI	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	D	E	Artigo 9º, III "c"
21006560-5	172558-1	CLAUDIA GEAN CARNEIRO ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	C	D	Artigo 9º, III "c"
21008003-5	185349-0	DAYSON DUARTE PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "c"
21006206-1	163769-0	ELISVAN VIEIRA BORGES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	C	D	Artigo 9º, III "c"
21006559-1	179663-1	FELIX MIGUEL DE OLIVEIRA JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	C	D	Artigo 9º, III "c"
21007187-7	159652-7	GERALDO DAMMO DE MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	C	D	Artigo 9º, III "c"
21008004-3	158751-0	GIRLEUDO PINTO RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	C	D	Artigo 9º, III "c"
21008017-5	177164-7	JOSE PESSOA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III "c"
21007030-7	145397-1	MARIA EDINELZA AMARO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "c"
21007220-2	173266-8	NAVARA SILVALINS DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III "c"
21008020-5	172549-1	WILSON OLIVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "c"

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 355/2021 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 27-07-2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe	Artigo
21008006-6	185111-0	FRANCISCO ADALBERTO ABREU MARTINS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "c"
21050164-2	178562-1	GILVANDY RODRIGUES CHAVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III "c"
21007032-3	185769-0	HECTOR ALAN DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III "c"
21008046-9	175974-4	JOSE RALTON DA SILVA DANTAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	C	D	Artigo 9º, III "c"
21008045-1	172886-2	JOSE RALTON DA SILVA DANTAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	C	D	Artigo 9º, III "c"
21008025-6	171306-0	KACIO ROGERIO DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III "c"
21008338-7	178155-3	LEONARDO RODRIGUES DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III "c"
20027539-9	172849-8	LUIZ ROSA DA SILVA FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	C	D	Artigo 9º, III "c"
21008329-8	143975-8	MARIA JOSE LIMA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	D	E	Artigo 9º, III "c"

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 358/2021 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 28-07-2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 8.634/2008, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo ANS:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
21.009.721-3	134.815-9	MARIA DO CEO DANTAS NOBREGA BERNARDO	ADVOGADO	IV	VII
21.009.724-8	79.326-4	MARINALDO CORREIA DE MENEZES	ECONOMISTA	VI	VII
21.009.518-1	89.053-7	NORMA REGINA RIBEIRO DA SILVA	ECONOMISTA	V	VII
21.010.313-2	90.714-6	SOLANGE MARIA CAVALCANTE PONTES	ADVOGADO	V	VII

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 359/2021 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 28-07-2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 8.428/2007, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo SAT-1900:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
21.009.711-6	94.515-3	IVONETE BERTO MENINO	ENGENHEIRO AGRONOMO	VI	VII
21.009.709-4	69.541-6	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CHIANCA	ARQUITETO	V	VII

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 362/2021 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 28-07-2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.376/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
21.010.728-0	93.298-1	ANGELA MARIA BRAGA OLIVEIRA	MEDICO	V	VII
21.010.314-1	146.251-3	BELMIRO PINTO BRANDAO NETO	MEDICO	IV	VII
21.010.795-2	96.215-5	EDUARDO AUGUSTO MEIRELES	FARMACEUTICO	V	VII
21.009.719-1	148.356-3	ELISA MOURA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	IV	VII
21.009.726-4	146.618-7	EDILNA HELENA RAMALHO DE SOUZA	MEDICO	IV	VII
21.010.398-6	197.239-5	FRANCISCO RAMIFRAN GOMES DE OLIVEIRA	MEDICO VETERINARIO	III	VII
21.010.398-6	149.597-4	JOAO RODRIGUES DE SOUSA NETO	BIOQUIMICO	IV	VII
21.010.398-6	77.851-6	JOSE ARMATEA BARBOSA DA SILVA	MEDICO	VI	VII
21.010.692-1	90.097-4	LIJIANA JIMENES IZIDRO COSTA	ENFERMEIRO	VI	VII
21.010.379-5	73.121-8	MARIA DE FATIMA GUEDES TRINDADE	ENFERMEIRO	VI	VII
21.010.196-2	156.621-8	PATRICIA LOPES DA SILVA	ATENDENTE	VI	VII

PUBLIQUE-SE



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
RESENHA Nº : 377/2021 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 27-07-2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., and Atual. Lists various employees and their details.

PUBLIQUE-SE

JACQUELINE FERNADES DE GUSMÃO
Secretaria de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS
Nº da Resenha : 351/2021
01/07/2021

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, and Término. Lists license and prorogation requests.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS
Nº da Resenha : 352/2021
02/07/2021

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, and Término. Lists license and prorogation requests.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS
Nº da Resenha : 353/2021
05/07/2021

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, and Término. Lists license and prorogation requests.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
RESENHA Nº : 365/2021 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 28-07-2021

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 4 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, and Cargo. Lists specific professionals.

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

Portaria/SUDEMA/DS nº 040/2021

João Pessoa, de 28 de julho de 2021.

O Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso IX do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988 c/c Decreto Estadual nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Criar o Núcleo Interno Normativo (NIN) com o objetivo de realizar a atualização, aperfeiçoamento e criação de normas cuja competência seja da Superintendência de Administração do Meio Ambiente da Paraíba - SUDEMA.

Art. 2º - Compete aos integrantes do NIN:

I – Identificar as normativas utilizadas no âmbito da SUDEMA, que necessitem de atualização e/ou aperfeiçoamento;

II – Realizar atividades internas e/ou externas que auxiliem o desempenho dos trabalhos do Núcleo;

III – Elaborar relatórios contendo constatações, observações e sugestões com o objetivo de criar, atualizar e modernizar as normativas utilizadas pela SUDEMA no desempenho de suas atividades;

IV – Produzir minutas relativas às normas criadas, atualizadas e aperfeiçoadas pelo Núcleo, e submetê-las à apreciação da Superintendência da SUDEMA para posterior publicação.

§1º Os relatórios e minutas elaboradas pelo NIN deverão ser apresentados ao Superintendente da SUDEMA para avaliação e aprovação quanto à realização das modificações propostas pelo Núcleo.

Art. 3º - O Núcleo Interno Normativo será composto por 3 (três) servidores, a serem designados por meio de portaria pelo Superintendente da SUDEMA, distribuídos nas seguintes funções:

I – Coordenador

II – 2 (dois) Membros Técnicos

§1º - Os Membros Técnicos exercerão a função de análise técnica/jurídica, emitindo pareceres, relatórios e apresentando sugestões, de modo a colaborar com os objetivos estabelecidos no Art. 1º.

Art. 4º - Compete ao Coordenador do NIN:

I – Coordenar os trabalhos definindo pautas, convocando reuniões, conduzindo as discussões e o andamento dos trabalhos;

II – Designar, dentre os Membros técnicos, quem coordenará os trabalhos por ocasião de sua ausência.

Art. 5º - Sempre que necessário o NIN poderá convocar servidores dos setores que integram a SUDEMA, com o fim de prestarem informações, elaborarem pareceres, relatórios, etc, como meio de subsidiar os trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo;

Art. 6º - O NIN poderá convidar servidores de outros órgãos da administração pública para reuniões, palestras, debates, consultas, entre outros, como mecanismo de contribuição com a realização dos trabalhos.

Art. 7º - O Núcleo Interno Normativo – NIN terá caráter autônomo e permanente.

Esta portaria entrará em vigor no dia da sua publicação

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 041/2021

João Pessoa, 29 de julho de 2021

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988 c/c o Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

DESIGNAR, Lúcia Roxana de Figueiredo (servidora), Matrícula nº 720.572-4, Bárbara Lemos Negri (Bolsista) e Matheus de Moraes Souto (Bolsista), para constituírem o Núcleo Interno Normativo da SUDEMA, criado pela Portaria SUDEMA/DS nº 040/2021, tendo a primeira como Coordenadora e os demais como Membros, ficando este Núcleo vinculado diretamente a Superintendência deste Órgão.

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5094

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, através de votação realizada por meio digital, na 712ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de julho de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de dezembro de 1981. DELIBERA:

Art. 1º Fica alterada a data da 713ª Reunião Ordinária prevista na Deliberação nº 5044, publicada no DOE em 17 de dezembro de 2020, conforme quadro abaixo:

Table with 2 columns: REUNIÃO ORDINÁRIA and DATA. Shows date change from 713 to 04/08/2021.

Art. 2º Esta deliberação está sendo republicada por erro material.

Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM



## Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA Nº 016 /2021.

João Pessoa, 29 de Julho de 2021.

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A, no uso das suas atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32 do Estatuto Social em vigor.

**RESOLVE:**

1º - Designar Vicente Felix da Silva Filho, matrícula nº 995.733-0 para compor como presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD, constituída pela Portaria nº 003/2021, em substituição a Rui César de Vasconcelos Leitão, matrícula nº 995.732-4, liberando-o de todas as atribuições.

2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

RUTH AVELINO CAVALCANTI  
Diretora- Presidente

## Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

Portaria DP nº 021/2021

João Pessoa, 19 de julho de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 26.224, de 14 de setembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora ANA EMILIA DUARTE BARBOSA PAIVA, Matrícula n.º 123.465-6, para Gestora do Contrato AESA nº 0010/2021, que tem por objeto a **Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviço Técnico Profissional Especializado em Meio Ambiente e Recursos Hídricos.**

Art. 2º - A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará a servidora designada, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

DORIVALDO CATÃO GÁRTAXO LOUREIRO  
Diretor-Presidente

## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

RESENHA Nº 014/2021

João Pessoa, 28 julho de 2021.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”- FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o Parecer da Assessoria Jurídica desta Fundação, DEFERIU o processo de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL-Labaixo** relacionado:

Nº	NOME	MATRICULA	Nº PROCESSO/PARECER	SITUAÇÃO	
				ANTERIOR	ATUAL
01	SAMIA MARIA SANTOS GOMES	662.199-6	2021.1655/232-2021	TNM-NÍVEL-VI	TNM-NÍVEL-VII

Waleska Rimalho Ribeiro  
Presidente FUNDAC  
Mat. 663.746-9

## Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 084/2021/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 27 de julho de 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, **Cezar Roberto Cabral Tavares, Mat. 321**, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 019/2017	Contratação de empresa especializada na locação de veículos, visando atender às necessidades desta Companhia Docas da Paraíba- DOCAS/PB.	LOCALIZA RENT A CAR S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 16.670.085/0001-55.

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 085/2021/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 28 de julho de 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, **Jonatha Augusto Silva Gomes - Mat. 367**, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 042/2021	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento de CFTV diurno e noturno, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB.	ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ nº. 09.019.150/0001-11.

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gilmar Pereira Temóteo  
Diretora Presidente

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 517

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 00782-21,

**RESOLVE**

CONVALIDAR A PORTARIA GAPRES Nº 964/21 DE 07 DE JULHO DE 2021, emitida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, publicada no Diário da Justiça em 08/07/2021, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, ao Excelentíssimo Senhor **BARTOLOMEU CORREIA LIMA FILHO**, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Campina Grande, de 3ª entrância, com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, tornando sem efeito a portaria nº 198/2021, publicada no Diário da Justiça de 05/02/2021.

João Pessoa, 16 de julho de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 0532

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 2574-21,

**RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor **PEDRO ALVES DA COSTA**, no cargo de **Protético**, matrícula nº 150.640-4, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no Art. 10º, § 1º, inciso III da ECF nº 103/2019, c/c Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, Art. 34-A, §§ 1º e 2º da ECE nº 46/2020.

João Pessoa, 22 de julho de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 0539

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 2023-21,

**RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA VILMA GOMES**, no cargo de **Servente**, matrícula nº 611.957-3, lotado (a) no **IASS - Instituto de Assistência à Saúde do Servidor**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 22 de julho de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 0555

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6039-20,

**RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **MANUEL JOSÉ DA SILVA FILHO**, no cargo de **Auxiliar de Serviço**, matrícula nº 76.459-1, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Administração**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 27 de julho de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0557**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 2470-21,

**RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ENEIDA FERREIRA DE OLIVEIRA**, no cargo de **Agente de Segurança Penitenciária**, matrícula nº **66.128-7**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Administração Penitenciária**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 27 de julho de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0558**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 2568-21,

**RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **MANOEL IDALINO MARTINS**, no cargo de **Delegado de Polícia**, matrícula nº **72.723-7**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 27 de julho de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0563**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 2710-21,

**RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TEREZINHA LOPES DA CRUZ**, no cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, matrícula nº **611.931-0**, lotado (a) no **IASS - Instituto de Assistência à Saúde do Servidor**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 27 de julho de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 593**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2761-21**,

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA JOSÉ DA SILVA MELO**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ WILSON DE CARVALHO MELO**, matrícula nº **068.570-4**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 19 de julho de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 600**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2989-21**,

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA MADALENA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ GONÇALVES SOBRINHO**, matrícula nº **502.144-8**, com base no art. 50, § 5º, inciso I, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 19 de julho de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 601**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1617-21**,

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ROMILDA DE OLIVEIRA LEAL**, beneficiária do ex-servidor falecido **NORMANDO CAVALCANTI LEAL**, matrícula nº **40.060-2**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 20 de julho de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 612**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3255-21**,

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ODETE OLIVEIRA DE MELO**, beneficiária

do ex-servidor falecido **ROSIVAL CORREIA DE MELO E SILVA**, matrícula nº. **90.780-4**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 27 de julho de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 614**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6173-20**,

**RESOLVE**

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 136, publicada no D.O.E. em 17/03/2021, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **GLORIA DE FÁTIMA DA COSTA GUEDES**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ TARCISIO BATISTA GUEDES**, matrícula nº. **501.381-0**, com base no art. 50, § 5º, inciso I, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 28 de julho de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 615**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0396-21**,

**RESOLVE**

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 147, publicada no D.O.E. em 13/03/2021, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANTONIO TRAJANO DE MARIA**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA DE FÁTIMA LIMA TRAJANO**, matrícula nº. **091.776-1**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c art. 3º da EC nº 47/05, e com a Emenda Constitucional nº. 47/20.

João Pessoa, 28 de julho de 2021.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
**Presidente da PBPREV**

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 214/2021**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** o(s) **PROCESSO(S) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	1398-21	MOISÉS ALVES DE FARIAS	611.820-8

João Pessoa, 28 de julho de 2021.

**RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 216/21**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	12894-19	DIEGO WINDSOR SOUSA BARBOSA FELIPE BELO	477.507-4

João Pessoa, 28 de julho de 2021.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 218/2021**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** o(s) **SEGUINTES PROCESSO(S)**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	3384-21	SEVERINO DE SOUSA SILVA	076.554-6

João Pessoa, 29 de julho de 2021.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 153-2021**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1928-21	TATIANA RAMALHO BEZERRA	PENSÃO VITALÍCIA
6654-20	ALDO SOBREIRA DE OLIVEIRA	PENSÃO VITALÍCIA
6045-21	MARIA ELIELIA ROCHA	PENSÃO VITALÍCIA
2021-21	APARECIDA PEREIRA E LIMA	PENSÃO VITALÍCIA
1069-21	IVONETE LUNA FREIRE DE LIMA	REVISÃO DE PENSÃO
2868-21	JOSÉ BRAGA	PENSÃO VITALÍCIA
2651-21	CARLOS ALBERTO BELO DE SOUSA	PENSÃO VITALÍCIA
2523-21	LUCAS JORDAN MORENO RIBEIRO	PENSÃO TEMPORÁRIA
2881-21	OTONES DA SILVA GONÇALVES	PENSÃO VITALÍCIA
2936-21	RENALDO GOUVEIA DE ALBUQUERQUE	PENSÃO VITALÍCIA
3291-21	GABRIEL CUNHA DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA
2708-21	ANTONIO FELICIANO DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA
2783-21	ALEXANDRINA SALVIANO DO NASCIMENTO	PENSÃO VITALÍCIA
2034-21	HELENA NUNES FERREIRA	PENSÃO VITALÍCIA

João Pessoa, 29 de julho de 2021.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
**Presidente da PBPREV**

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS****Secretaria de Estado  
da Administração****ATOS PÚBLICOS****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 29 de julho de 2021.

Encaminhamos para o arquivo os processos administrativos abaixo relacionados, posto que os servidores encontram-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	21.010.409-1	173.792-9	EDIVAL JOSÉ DE ARAÚJO
02	21.002.865-3	168.154-1	FÁBIO RICARDO MARTINS DA COSTA
03	21.010.411-2	173.812-7	GLÁUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
04	21.009.924-1	162.931-0	ÍTALO VERÍSSIMO DA SILVA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente

**Secretaria de Estado da Agricultura Familiar  
e do Desenvolvimento do Semiárido****EDITAL DE CHAMAMENTO****SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR  
E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO****EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

Espécie: Edital de Chamada Pública para Seleção de Entidades Executoras de ATER à Agricultoras e Agricultores Familiares para execução de Projetos Produtivos de Referência com Criação de Animais de Raças Nativas em Unidades Demonstrativas e em Fundos Rotativos Solidários nº 01/2021. O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS/PB, em conformidade com a Lei 12.188/2010, regulada pelo Decreto 7.215/2010, torna público Edital de Chamamento Público, visando a seleção de Entidade de ATER interessada em formalizar contrato de prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural a Unidades de Agricultura Familiar para desenvolvimento de projetos produtivos de referência com criação de animais de raças nativas em unidades demonstrativas e em gestão dos fundos rotativos solidários, dentre o Programa “Gente que cria”, visando o estímulo à criação animal em bases sustentáveis pela Agricultura Familiar, em especial as criações de pequenos animais, neste Edital, contemplando a criação de caprinos, ovinos e aves, que constituem importante fonte de proteínas à alimentação e de geração de renda para Famílias Agricultoras num contexto de Semiárido Paraibano. Este Edital se encontra disponível, na íntegra, no site: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-agricultura-familiar-e-desenvolvimento-do-semiarido/edital/edital-de-chamada-publica-de-ater-a-gestao-de-fundo-rotativo-de-racas.pdf/view>.

**BIVAR DE SOUZA DUDA**

Secretário de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido  
SEAFDS-PB